



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2011 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2011 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2011

Aos 06(seis) dias do mês de Julho do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DDS COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, CNPJ N.º05.299.150/0001-61, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1195 D, Presidente Medici – Chapecó/SC, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. Valdemir Tussi, portador do RG nº 12R/2.432.306 e do CPF Nº 274.241.970-53, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit.	Total
			Lote 01 - Lixeiras		
1	30	unid.	Lixeiras Monobloco Dupla em plástico vazado, capacidade 80 Lts, com suporte metálico de 3" e Pedestal galvanizado a fogo 1,20mm e comprimento de 1,30m, CORES: VERDE E VERMELHO.	269,33	8.079,90
			Total		8.079,90
			Lote 02 - Containers		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2	15	unid.	Container c/ tampa e rodas na cor verde, apropriado para caminhão compactador de coleta de resíduos orgânicos, com capacidade de 1.200 litros para transbordo, chapa de 2,65mm no mínimo. De acordo com a norma NBR 13.334 da ABNT, e ANSI Z 245.60 tipo T.	3.800,00	57.000,00
			Total		57.000,00
			Obs. O prazo de entrega dos produtos será de 30 dias após empenho e formalizado o pedido pela Secretaria de Meio Ambiente.		
			Soma do lote 01 e lote 02		65.079,90

- 1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUND, AGRC. E PESCA
10.01- GABINETE DO SECRETARIO
18.122.0015.2.025.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (510)
44.90.52.00.00. – EQ. E MATERIAL PERMANENTE (531)
FONTE 01000
- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.8. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.9.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.12.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 055/2011 - PMM.
- 1.13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 055/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.14.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.15.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.16.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.17.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Valdemir Tussi, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

DDS COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA
Valdemir Tussi
CPF N.º 274.241.970-53
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: